



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM



COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 111

DATA: 14.11.2024

1 de 1

DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 13.11.2024, deliberou:

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 001-2024|PD

- Punir o clube, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS**, na pena de realização de 2 (dois) jogos à porta fechada e na pena de multa no montante de €100,00 (cem euros), por, no jogo n.ºs 112.01.003.0, que disputou contra o clube Grupo Desportivo de Marinhais, no dia 13 de outubro de 2024, a contar para o Campeonato Distrital Seniores – 2ª Divisão, haver praticado a infração prevista no n.º 1 do Art.º 53º-A do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

- Punir o Agente Desportivo, **BERNARDO MATIAS FERNANDES**, do clube Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Paço dos Negros, na pena de 2 (dois) meses de suspensão, levando-se em conta o tempo em que se encontrou suspenso preventivamente, por, no jogo no jogo n.ºs 112.01.003.0, haver praticado a infração prevista no n.º 1 do Art.º 107º-D do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PEL' A DIREÇÃO
DA A. F. SANTARÉM
O Secretário-Geral



(Filipe Batista)